



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 13/2017/PS-GSE

Brasília, 28 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, do Poder Executivo (PLC nº 3, de 2001), que "Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros", com exceção do § 2º do art. 19-A, constante do art. 2º, e foi restabelecido o § 2º do art. 9º da Lei nº 6.019, de 1974, constante do art. 2º do texto da Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 23.03.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

Nome legível: José Pimentel
Rubrica: [Assinatura]
Número: 585
Data: 28 / 03 / 17
Hora: 16 : 45
24.579 (AGO/16)

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: ____/____/____ Hora: ____
Nome: _____ Ponto: _____